

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



**-: LEI - nº 358 :-**

( Dispõe sobre alteração parcial do artigo 1º, da Lei nº 243/50)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 243, de 14/12/50, passa a ter a seguinte redação: " Ficam elevados aos padrões "B", "C" e "F", os cargos de Serventes, Porteiro e 1º Escriurário, do Quadro da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Maio de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
( CARLOS ALBERTO LOPES )  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Maio de 1952.

  
( ANÍBAL BATALHA )  
Diretor

*Proj. de Lei 12/51*